

Octogonal; 186,16m² no Varjão; 953,10m² no Park Way; 00m² no SCIA; 00m² em Sobradinho II; 90,20m² no Jardim Botânico; 00m² no Itapoã; 00m² no SIA; 00m² em Vicente Pires.

4.2.4.2 Sinalizações Verticais instaladas por região Administrativa: 95 placas no Plano Piloto; 106 placas no Gama; 32 placas em Taguatinga, 24 placas em Brazlândia; 97 placas em Sobradinho; 67 placas em Planaltina; 723 placas em Ceilândia, 33 placas no Guará, 43 placas no Cruzeiro, 14 em Samambaia, 07 placas em Santa Maria; 03 placas em São Sebastião; 09 placas no Recanto das Emas; 37 placas no Lago Sul, 22 placas no Lago Norte; 11 placas na Candangolândia; 90 placas em Águas Claras; 13 placas no Sudoeste/Octogonal; 20 placas no Varjão; 09 placas no Park Way; 38 placas em Sobradinho II, 02 placas no SIA.

4.2.5 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

4.2.5.1 veículos apreendidos/fiscalizados/notificados: 2.417 apreendidos; 570.560 fiscalizados; 198.821 notificados; 34 veículos furtados/recuperados.

4.2.5.2 Operações de Policiamento e Fiscalização de TRÂNSITO REALIZADA: 40 fiscalizações a carro de som/gás; 469 diligências; 307 Controles de Trânsito; 111 fiscalizações a transporte escolar; 2.237 Pontos de Demonstração; 07 operações em lotações; 1.768 patrulhamentos; 484 operações radar; 199 operações de trânsito (blitz); 05 operações de combate ao excesso de fumaça; 1.834 operações em estacionamentos.

4.2.5.3 VistoriaS TécnicaS realizadas: 416 em transportes escolares; 472 em auto-escola; 28 em veículos de som.

4.2.6 INFORMAÇÕES SOBRE ACIDENTES DE TRÂNSITO

4.2.6.1 Acidente de Trânsito com Morte, SEGUNDO A natureza, NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO: 55 colisões; 35 atropelamentos de pedestres; 01 atropelamento de animal; 04 choques com objetos fixos; 10 capotamentos/tombamentos; 03 quedas de veículos. Observação: refere-se a dados preliminares, sendo que é considerada vítima fatal quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente. Dados obtidos da PCDF e consolidados com informações do IML e da Secretaria de Saúde. Nota 1: é considerada vítima fatal, quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente (data da emissão: 07.07.2010); Nota 2: dados obtidos da PCDF e consolidados com informações do IML e da Secretaria de saúde. Dados preliminares.

4.2.6.2 Quantitativo de vítimas de Acidentes Fatais de Trânsito, segundo o Tipo de Envolvimento, NOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO: 37 óbitos de pedestres; 15 óbitos de passageiros de veículos; 23 óbitos de demais condutores; 30 óbitos de motociclistas; 09 óbitos de ciclistas; Totalizando 114 óbitos. Observação: É considerada vítima fatal quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente. Dados obtidos da PCDF e consolidados com informações do IML e da Secretaria de Saúde. Nota 1: é considerada vítima fatal, quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente (data da emissão: 08.11.2009); Nota 2: dados obtidos da PCDF e consolidados com informações do IML e da Secretaria de saúde. Dados preliminares.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2010.

ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Proc. 055.026.485/2010 – Contrato Emergencial nº 10/2010. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinsetização predial, copa, jardinagem e lavagem de veículo, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários à execução do contrato, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, nos bens móveis e imóveis ocupados pelo DETRAN/DF. Valor mensal: R\$ 195.220,45 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 220; Função: 04; Sub-Função: 122; Programa: 0193; Meta: 8517; Subtítulo: 0022; Elemento de Despesa: 339037. Prazo de vigência: até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 18 de Agosto de 2010, ou antes, se concluído o respectivo procedimento licitatório. Data da assinatura: 17 de Agosto de 2010 – Assinam.: Francisco Joaquim Araújo Saraiva e Francisco José Branco da Silva.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 36 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2009, DE 25 DE AGOSTO DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 1º, incisos III, XIII e XV, e no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837, de 28 de dezembro de 1994; no Decreto nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e suas alterações; e na Portaria nº 1.031, de 7 de julho de 2006; torna pública as regras para a Avaliação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Gestão de Polícia Civil dos candidatos ao Concurso Público, destinado ao provimento de vagas para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, conforme segue.

1. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

1.1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular integrante do Curso de Formação Profissional e requisito obrigatório para a obtenção do certificado de Pós-Graduação Lato Sensu. O aluno só será aprovado na Pós-Graduação se obtiver nota mínima de 7 (sete) pontos em cada disciplina da Prova de Verificação de Aprendizagem, que será regrada em edital específico, e, ou nota mínima de 7 (sete) pontos no TCC, ou conceito SUFICIENTE (equivalentes).

1.2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido individualmente, sob a forma de artigo científico, no qual o estudante seguirá as normas de apresentação de trabalhos acadêmicos, baseadas nos itens de padronização da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e da Universidade Católica de Brasília.

1.3. O artigo deverá seguir as normas previstas pela Universidade Católica de Brasília, baseadas nas normas da ABNT, apresentadas na apostila da disciplina Metodologia do Trabalho Científico e com a estrutura apresentada no item 1.5.

1.3.1. A versão final do Artigo Científico, deverá ser apresentada em 2 (duas) vias impressas e encadernadas em capa dura na cor preta, com inscrições na cor dourada; uma (1) cópia em formato Microsoft Word (versão 2003. 'doc') gravada em mídia (CD rom), com um número mínimo de 12 (doze) e máximo de 15 (quinze) páginas de conteúdo de elementos textuais.

1.3.2. As capas e contracapas deverão, obrigatoriamente, apresentar, de forma padronizada, o Brasão da Polícia Civil do Distrito Federal e as logomarcas do GDF e da Fundação Universa, nome completo do autor, título e subtítulo do artigo, conforme modelos a serem cedidos pela coordenação do Curso de Formação.

1.4. O candidato deverá escolher uma das quatro (4) linhas de pesquisas a seguir:

- a) Inquérito Policial;
- b) Violência de Gênero e Minorias;
- c) Legislação Aplicada à Atuação Policial;
- d) Direitos Humanos, Segurança Pública e Polícia Comunitária.

1.4.1. Cada linha de pesquisa disporá de 25 (vinte e cinco) vagas e o candidato preencherá um formulário de opção, indicando o interesse para a linha de pesquisa, entre as 4 (quatro) linhas definidas.

1.4.2. Para inscrição e classificação na linha, o candidato preencherá um formulário impresso com as 4 linhas de pesquisa, indicando a ordem de interesse pela linha de pesquisa de 1 (um) a 4 (quatro), sendo 1 (um) - maior interesse e 4 (quatro) - menor interesse.

1.4.3. Será adotada a ordem de classificação final na fase da Prova Objetiva da Primeira (1ª) Etapa do Concurso Público, como critério de desempate para a escolha da linha de pesquisa, inclusive para candidatos sub judice.

1.4.4. Em caso de empate na classificação final na fase da Prova Objetiva, terá preferência o candidato mais idoso:

1.4.5. Após a divulgação do resultado da opção das linhas de pesquisa, o candidato poderá optar pela escolha de um dos dois orientadores de sua linha de pesquisa, conforme Anexo I, sendo o número de quinze (15) vagas por orientador, seguindo os critérios mencionados nos itens 1.4.3. e 1.4.4.

1.5. A estrutura do artigo deverá conter os seguintes itens:

Elementos: Pré-textuais: a) Capa (elemento obrigatório), b) Folha de rosto (elemento obrigatório), c) Folha de Aprovação (elemento obrigatório), d) Linha de Pesquisa, título e/ou subtítulo e autor (elemento obrigatório), e) Resumo em Português (elemento obrigatório), f) Palavras-chaves em português (elemento obrigatório), g) Resumo em língua inglesa (abstract) e palavras-chaves em língua inglesa (word's Keys) (elemento obrigatório).

Elementos Textuais: a) Introdução (elemento obrigatório), b) Materiais e Métodos (elemento obrigatório), c) Resultados (elemento obrigatório), d) Discussão e Conclusões (elemento obrigatório).

Elementos Pós-Textuais: a) Notas Explicativas (elemento opcional), b) Referências (elemento obrigatório), c) Glossário (elemento opcional), d) Anexos (elemento opcional).

1.5.1. A Introdução deverá apresentar o objetivo do trabalho, hipóteses ou pressupostos, justificativas e resultados esperados. Nos Materiais e Métodos deverão apresentar: descrição pormenorizada do método da pesquisa, se for o caso, os materiais utilizados na pesquisa, o contexto do tema, referencial teórico e subsídios para enriquecer a análise do tema; ainda, o modelo ou a proposta com uma discussão e considerações do autor sobre o tema; bem como, os benefícios para a sociedade em geral e para a Polícia Civil, em particular. A Discussão deverá apresentar as generalizações e restrições da pesquisa. E a Conclusão deverá contemplar o fechamento do texto, com uma conclusão final, validando o objetivo, as hipóteses, as generalizações e as restrições da discussão.

1.6. Para obter a aprovação no TCC, o aluno deverá ter um aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) pontos, avaliados segundo os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Adequação à estrutura e normas técnicas do artigo científico, conforme estabelecido no Edital.	3,0 (três) pontos.
2	Utilização da linguagem científica	2,0 (dois) pontos.
3	Proposta, abordagem e desenvolvimento do tema e sua relação com a linha de pesquisa.	3,0 (três) pontos.
4	Utilização adequada da língua portuguesa (exceto no "abstract", em língua inglesa).	2,0 (dois) pontos.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0 (dez) pontos.

1.6.1. A NOTA SERÁ ATRIBUÍDA POR BANCA EXAMINADORA FORMADA POR TRÊS MEMBROS. AS BANCAS SERÃO DIVULGADAS POSTERIORMENTE EM NORMATIVO DIVULGADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.universa.org.br>.

1.7. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao TCC do candidato que:

- Utilizar de meios fraudulentos, ilegais ou mesmo plagiar textos ou conteúdos no TCC apresentado.
- Comprovadamente utilizar-se de terceiros para elaboração do TCC.

1.8. Será reprovado no Curso de Formação Profissional e consequentemente eliminado do Concurso Público para provimento do Cargo de Delegado de Polícia o candidato que deixar de apresentar o TCC, observados os termos dos itens 1.3.1 e 1.11 deste Edital e/ou não obter da banca examinadora, no mínimo, a nota 6,00 (seis) no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

1.9. O aluno que obtiver a nota no TCC entre 6,00 (seis) e 6,99 (seis vírgula noventa e nove) será considerado reprovado no curso de Pós-Graduação Lato Sensu, mas será considerado aprovado no TCC para efeitos do Curso de Formação Profissional do referido Concurso Público, conforme estabelece o Edital Normativo, de 17 de setembro de 2009, publicado no Diário do Distrito Federal em 18 de setembro de 2009.

1.10. Os orientadores permanecerão à disposição dos alunos no período de 21 a 28 de outubro de 2010, no horário de 8h às 12h, na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Praça da Estrela, Lote 1, Centro Metropolitano de Taguatinga.

1.11. O prazo limite para entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), observado o item 1.3.1, desde Edital, será dia 12 de novembro de 2010, até às 22h (vinte e duas horas), na Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, localizada na Praça da Estrela, Lote 1, Centro Metropolitano de Taguatinga.

2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição de recurso do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da divulgação do resultado, que será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

2.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10h às 17h, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e (ou) via correio eletrônico.

2.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.5. O recurso será avaliado por uma banca examinadora composta pela Diretora da Academia de Polícia Civil, pelo Diretor da Divisão Técnica de Ensino e por professor da mesma linha de pesquisa, diverso daquele que orientou o Trabalho.

2.6. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais em cada disciplina.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado da inscrição na linha de pesquisa será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, e suas listas afixadas em local próprio nas dependências da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo aproximado de 3 (três) dias úteis, após a aplicação do formulário de inscrição na linha de pesquisa.

3.2. Após a aprovação do TCC, na ocasião da entrega da versão final, o candidato assinará termo de compromisso e autorização do uso do TCC pela Polícia Civil do Distrito Federal, conforme modelo apresentado nos anexos II e III.

ENEIDA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Diretora

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

LINHA DE PESQUISA	ORIENTADORES
Inquérito Policial	Sergio Baulter e Francisco das Chagas
Violência de Gênero e minorias	Eneida Orbage de Britto Taquary e Valéria Raquel Pereira Martirena
Legislação Aplicada a Atuação Policial	Fabio Santos de Souza e Ricardo Pedroza Martirena
Direitos Humanos, Segurança Pública e Polícia Comunitária	Elmo Rezende e David Bernardes dos Santos

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

O aluno _____ abaixo-assinado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Polícia Civil, realizado nas dependências da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no período de _____ de _____ a _____ de _____, declara que o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____, é autêntico, original, e de sua autoria exclusiva.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O aluno _____, abaixo-assinado, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Polícia Civil, realizado nas dependências da ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no período de

_____ de _____ a _____ de _____, autoriza a divulgação do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: _____, com objetivos de publicação e/ou divulgação de interesse da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF.

Brasília-DF, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Aluno)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2008.

Processo: 113.002.206/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Suspende-se o contrato a partir de 05/03/2010; Reativa o ajuste a partir de 20/08/2010; Prorroga-se o prazo de execução dos serviços por 32 (trinta e dois) dias, devendo expirar-se em 30/09/2010 e estende a vigência contratual para 31/10/2010. Data da assinatura: 19/08/2010.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2007.

Processo: 113.005.847/2007. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. Objeto: Reativa-se contrato a partir de 16/08/2010; Inclui a 3ª RPFO – Revisão de Projetos em Fases de Obra. Data da assinatura: 24/08/2010.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2007.

Processo: 113.006.001/2007. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. Objeto: Reativa-se contrato a partir de 16/08/2010; Inclui a 3ª RPFO – Revisão de Projetos em Fases de Obra. Data da assinatura: 24/08/2010.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2009.

Processo: 113.005.310/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LPSIG INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Inclui serviços ao objeto do contrato; Suplementa o valor contratual em R\$ 30.407,65 (trinta mil quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 24/08/2010.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2009.

Processo: 113.003.853/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reativa contrato a partir de 10/08/2010. Data da assinatura: 24/08/2010.

JÚLIO CÉSAR MOTA
Chefe da Procuradoria Jurídica

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERENTE DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2010.

Na Edição nº. 164, do Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de agosto de 2010, no Aviso de Licitação de Concorrência nº. 008/2010, Onde se lê: Data de Abertura 11-10-2010, Leia-se: Data de Abertura 30-09-2010.

Brasília, 25 de agosto de 2010.
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 095.000299/2010. Interessado: LEX EDITORA S/A. Assunto: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CURSO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o ato do Diretor Administrativo e Financeiro – Respondendo, quanto à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LEX EDITORA S/A, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas com treinamento de empregado em Curso de Auditoria e Controle Interno. Programa de Trabalho 26122010085170079, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 220. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se o presente despacho e encaminhe-se a Seção de Administração de Pessoal/SEAPE para acompanhamento e demais providências. Brasília/DF, 23 de agosto de 2010. Jorge Koichi Saiki, Diretor Presidente.